

PORTARIA N° 2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O Reitor Pro Tempore Substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 1340 de 16/06/2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 17/06/2015, seção 2, página 22 e considerando o Decreto n° 83.937, de 06 de setembro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1° Delegar competências aos servidores abaixo discriminados, substitutos eventuais do cargo de Diretor Geral do Campus Umuarama, para praticarem atos de gestão orçamentária e financeira na Unidade Gestora 158402 – Instituto Federal do Paraná, Campus Umuarama, da seguinte forma:

SUBSTITUTOS / ORDENADORES DE DESPESAS

Titular: ALAN RODRIGO PADILHA – SIAPE 1912340

| NOME | SIAPE | SITUAÇÃO |
|----------------------------------|---------|---------------|
| PAULO ALEXANDRE GAIOTTO | 2075121 | 1° Substituto |
| REJANEA OLIVEIRA BRITO MATUSAIKI | 2115630 | 2° Substituta |

Parágrafo único. O Titular atuará como Ordenador de Despesas e os Substitutos como Ordenadores de Despesas Substitutos na ordem, sem prejuízo do cargo que ocupam, exercendo as atividades designadas nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2° – Delegar competências aos servidores abaixo discriminados para praticarem atos de gestão financeira na referida UG:

GESTORES FINANCEIROS

| NOME | SIAPE | SITUAÇÃO |
|----------------------------------|---------|--------------------|
| REJANEA OLIVEIRA BRITO MATUSAIKI | 2115630 | Gestora Financeira |
| KELLY DUDUCHE | 2108398 | 1° Substituta |
| FABIANE MARCHI ROSSA GOUVEIA | 1895338 | 2° Substituta |

Art. 3° - Fica vedado o afastamento concomitante dos servidores indicados sendo necessária a presença na unidade de pelo menos um responsável por cada função, estando o titular sujeito a pena de responsabilização.

Art. 4° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



EVANDRO CHERUBINI ROLIN
Reitor Pro Tempore Substituto

Publicação no DOU
Data: 16 / 10 / 15
Seção: 2 Pág.: 25